

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO:XXIX – N.º 002 – Quinta-feira – 02 de Janeiro de 2025



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marcação
Gabinete da Prefeita**

PORTARIA N.º 004/2025 De 02 de Janeiro de 2024.

Designa agente político e servidor, bem como delega atribuições para movimentação conta bancária e adota outras providências.

A Prefeita Constitucional de Marcação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 1999.

Considerando que incumbe a Prefeita Constitucional de Marcação/PB ordenar as despesas e efetuar pagamentos em conjunto com o servidor encarregado do movimento financeiro, devidamente nomeado para o cargo de tesoureiro.

Considerando a necessidade de expressa autorização para a movimentação de conta junto as instituições bancárias, com a finalidade de garantir maior segurança e agilidade no referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e autorizar o servidor(a) Gessé Paulo da Silva Filho, nomeado para o cargo comissionado de tesoureiro, inscrito no CPF sob o n.º 396.809.084-53, e portador da identidade sob o n.º 868.392 SSP/PB, para em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social de Marcação/PB, inscrito sob no CNPJ nº 17.917.267/0001-40 o Sr.º Benedito Gomes de Sousa Neto, inscrito no CPF sob o n.º 040.259.124-06 e portador da identidade n.º 2.298.682 - SSP/PB, com poderes para movimentar todas as conta correntes, poupanças e aplicações financeiras mantidas na agências, do Banco do Brasil S/A, na agência 2009-5 do Bradesco S/A, na agência 0044-2 da Caixa Econômica Federal e na agencia 4188 do Banco Santander.

Art. 2º São atribuições dos titulares da conta:

- I – abrir conta de depósito;
- II – alterar conta de depósito;
- III – encerrar conta de depósito;